

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.521, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Designa Comissão de Verificação das Outorgas de Direito de Uso de Imóveis do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 84 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Verificação das Outorgas de Direito de Uso de Imóveis do Município, para levantamento das atuais condições dos imóveis públicos e o cumprimento da legislação e das cláusulas contratuais.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para, sob coordenação da primeira, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Silmara T. Brambilla Strassburger	Diretor de Administração e Planejamento	1842-2
Adriano Douglas Girardello	Engenheiro Civil	1752-3
Ana Paula Rhoden	Assistente Administrativo	1086-3
Everton Leandro Camargo Mendes	Assistente Administrativo	1393-5
Joelmo Soranso	Auxiliar de Escriturário B	203-8
José Alberto Adam	Fiscal Tributário	1555-1
Nelson Ramos Leal Filho	Fiscal de Obras	1599-7
Vandré João Signori	Diretor do Departamento de Finanças	1832-5

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º, a Comissão deverá:

I – relacionar todos os contratos vigentes de concessão de direito real de uso e concessão de direito de uso para uso de bens imóveis municipais;

II – verificar o cumprimento das condições legais, contratuais e editalícias da concessão ou permissão;

III – realizar a vistoria *in loco* dos imóveis públicos com outorga de concessão de direito real de uso, concessão de direito de uso e permissão;

IV – registrar as modificações que foram realizadas, inclusive das construções e benfeitorias;

V – verificar a regularidade das licenças de funcionamento (da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros e da Divisão de Cadastro e Tributação).

Parágrafo único. A Comissão deverá autuar processo administrativo para registro dos atos administrativos relacionados e elaborar

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

relatório final completo com as informações relacionadas nos incisos deste artigo, instruindo com fotos e documentos pertinentes.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 21 de junho de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1011, de 22 de abril de 2021.